

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Thalita da Silva Cristino, para exercer o cargo de Responsável da Unidade de Controle Interno, na Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 96 de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 488 DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a posse e exercício de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024/PMRB, nomeados através do Decreto 163/2026”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 001/2024/PMRB de 23 de fevereiro de 2024, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 688, de 27 de maio de 2024;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009;

Considerando ainda, que foram apresentadas, pelos aprovados, toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;

Considerando finalmente, Parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual confirma que o aprovado está apto a ser empossado pelo Município;

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.003671/2026-36,

DECRETA:

Art. 1º Ficam EMPOSSADOS no respectivo cargo, os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer no Auditório da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, localizado na rua Alvorada, 281, bairro Bosque, no dia 18 de março de 2026, (quarta-feira) às 09h, a fim de assinar os respectivos Termos de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A posse e a entrada em exercício dos nomeados dar-se-á, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observada todas as demais exigências constantes do edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I
PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024/PMRB, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA.
AMPLA CONCORRÊNCIA

GESTOR EM SAÚDE PÚBLICA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431015301	ANDERSON VASCONCELOS TEIXEIRA	1
2	2431008344	FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA	2
3	2431001492	MARIA ADRIANA DA SILVA MELO	3
4	2431078201	CAROLINE GRAÇA PARENTE	4
PESSOA QUE SE DECLAROU COM DEFICIÊNCIA - PCD			
GESTOR EM SAÚDE PÚBLICA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431043756	JACQUELINE CABRAL ARAÚJO	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 490 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o constante no Relatório Final dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria COGEM/PMRB N.º 33/2025, de 15 de agosto de 2025, que concluiu pela violação dos deveres funcionais previstos nos art. 129 da Lei Municipal nº 1.794/2009, de 30 de dezembro de 2009, pelo servidor Carlos Rogger Alexandrino Castro, matrícula N.º 710254-2.

Considerando que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;

Considerando o inteiro teor da DECISÃO Nº 03/2026, proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 09/2025;

Considerando o Processo rbsei nº: 0101.000266/2025-27,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir do quadro de servidores do Município de Rio Branco, o servidor Carlos Rogger Alexandrino Castro, matrícula N.º 710254-2, ocupante do cargo de Merendeiro.

Parágrafo único. Fica declarado vago o cargo de Merendeiro, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, consoante artigo 34, II, da Lei nº 1.794/2009.

Art. 2º Remeter os autos à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, para as anotações devidas na ficha funcional, bem como localizar e notificar o servidor, para cumprimento na íntegra da DECISÃO Nº 03/2026, proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 09/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco